

DECRETO N.º 1.990, de 03 de outubro de 1980.

Abre crédito suplementar, reduz dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o item I, do artigo 5.º, da Lei n.º 1.754, de 30 de novembro de 1979,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito suplementar, no montante de Cr\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 0500 - Secretaria Municipal da Fazenda  
Unidade Orçamentária - 0501 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0501.03000000.000 - Administração e Planejamento  
0501.03080000.000 - Administração Financeira  
0501.03080300.000 - Administração de Receitas  
0501.03080302.039 - Manutenção do Departamento de Tributação e Tesouraria

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cr\$150.000,00

Órgão - 0700 - Secretaria Municipal de Obras e Viação  
Unidade Orçamentária - 0701 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0701.16000000.000 - Transporte  
0701.16910000.000 - Transporte Urbano  
0701.16915750.000 - Vias Urbanas  
0701.16915752.075 - Manutenção da Fábrica de Artefatos de Cimento

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$390.000,00  
Soma.....Cr\$540.000,00

Artigo 2.º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1.º a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 0500 - Secretaria Municipal da Fazenda  
Unidade Orçamentária - 0501 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0501.03000000.000 - Administração e Planejamento  
0501.03080000.000 - Administração Financeira  
0501.03080330.000 - Dívida Interna  
0501.03080332.043 - Encargos da Dívida Interna

3.2.6.1. - Juros da Dívida Contratada.....Cr\$240.000,00

.....  


Órgão - 0600 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
 Unidade Orçamentária - 0601 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0601.08000000.000	- Educação e Cultura	
0601.08420000.000	- Ensino de 1.º Grau	
0601.08423170.000	- Habitação Rural	
0601.08423171.033	- Construção de Residência Junto à Escolas de .. 1.º Grau	
4.1.1.0.	- Obras e Instalações.....	Cr\$ 300.000,00
	Soma.....	Cr\$ 540.000,00

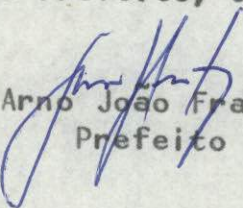
Artigo 3.º - Fica reajustado para menor o montante /  
 que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1980/82, na parte realtiva ao exercício de 1980, como segue:

Órgão - 0600 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
 Unidade Orçamentária - 0601 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

51)	Construção de Residência junto a E.M. Hermes da Fonseca, 3.º - distrito.....	Cr\$ 150.000,00
52)	Construção de Residência junto a E.M. Santos Dumont, 4.º Dis- trito.....	Cr\$ 150.000,00
	Soma.....	Cr\$ 300.000,00

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 1980.

  
 Arno João Frantz  
 Prefeito

Registre-se, publique-se  
 e cumpra-se.

Guido Seffrin  
 Secretário Municipal da Administração